



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 947/17

PROTOCOLO Nº 14.434.028-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 499/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1928/17 – Sued/Seed, de 03/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 26/01/17, de interesse do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Palotina, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua General Rondon, nº 797, Centro, do município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2518/17, de 13/06/17, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/04/17 a 17/04/22.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 566/06, de 01/03/06. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3298/07, de 24/07/07, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5771/12, de 24/09/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 691/12, de 31/08/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/07/12 a 24/07/17.



PROCESSO Nº 947/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 691/12, de 31/08/12, e obteve a alteração do Plano de Curso pelo Parecer CEE/CEMEP 324/16, de 17/05/16, alterado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 541/16, de 15/08/16.

Matriz Curricular (fl. 135)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO, EFMP e N						
Município: PALOTINA						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2010		
Turno: NOTURNO				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1º	2º	3º			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS	2	3		100	83,33	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50,00	
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50,00	
4 CONTABILIDADE		3	2	100	83,33	
5 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33,33	
6 ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50,00	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33,33	
8 GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83,33	
9 INFORMÁTICA	2	2		80	66,67	
10 INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83,33	
11 MARKETING			3	60	50,00	
12 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	66,67	
13 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83,33	
14 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50,00	
15 PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50,00	
16 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83,33	
TOTAL	20	20	20	1200	1000	

Colégio Estadual Santo Agostinho
Ensino Fundamental, Médio
Profissional e Normal.
Rua General Rondon, 797 – Cx. P. 192
Funo/Fax: (44) 3649-6060 – Palotina / PR



PROCESSO Nº 947/17

Matriz Curricular (fl. 192)

MATRIZ CURRICULAR

Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente			Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016			
Turno:			Carga horária: 1008 horas			
			Organização: SEMESTRAL			
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008



PROCESSO Nº 947/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 196)

1º SEMESTRE																									
Curso 906 – Técnico em Administração – SUB – ET GN																									
Série/ Sem	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1º	-	45	-	35	41	-	10	-	0	12	-	0	-	0	0	-	5	-	23	6	-	30	-	12	23
2º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º	-	9	16	-	8	-	1	3	-	3	-	0	2	-	0	-	2	1	-	1	-	6	10	-	4

2º SEMESTRE																									
Curso 906 – Técnico em Administração – SUB – ET GN																									
Série/ Sem	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º	13	21	-	13	24	0	5	-	0	0	0	0	-	0	0	4	0	-	5	9	9	16	-	8	15
3º	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Consta no relatório circunstanciado, às fls. 153 e 154, a informação sobre o índice de evasão e reprovação no Curso:

Através da análise do quadro das taxas de matrículas, desistências, transferência e reprovação, observamos que há um número expressivo de desistentes e também apresentou um elevado de reprovados no ano de 2015, principalmente por frequência.

A Comissão de Verificação orientou a Direção, Coordenação de Curso e Equipe Pedagógica quanto a desistência e reprovação, principalmente quanto a recuperação que deve ocorrer concomitantemente. Também houve orientação para que haja um trabalho mais efetivo para reduzir estes índices.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 48/17, de 24/02/17, do NRE de Toledo, integrada pelas técnicas pedagógicas: Rosemérie Margareth Zeni, licenciada em Biologia; Claudete Miola de Castro, licenciada em História; e, como perita, Sandra Roberta Richter, bacharel em Administração, após verificação *in loco* em 14/03/17, manifesta-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso e informa nos relatórios circunstanciados, de 21/03/17 e 25/05/17:



PROCESSO Nº 947/17

Nos últimos anos foram adquiridos computadores, data show, notebooks, máquina fotográfica, livros e revistas, que integram os demais recursos pedagógicos já disponíveis na Instituição. (...)

O ambiente destinado aos Laboratórios Básicos (Biologia, Química, Física) possui 75,0 m² (...). As condições de arejamento, iluminação e ventilação deste espaço são regulares.

A Instituição possui dois Laboratórios de Informática (...). Ao todo há 38 computadores funcionando adequadamente, suficiente para atendimento da demanda de alunos no curso (...). Além dos equipamentos há nestas salas: aparelho de ar condicionado, mesas, cadeiras e acesso à internet.

A Biblioteca com um espaço exclusivo (...). O número total de acervo bibliográfico atualizado é contando com aproximadamente 667 livros específicos de excelente qualidade e suficientes para a demanda existente. (...)

As práticas esportivas são realizadas em dois ambientes, sendo uma Quadra Coberta (...) em ótimas condições. Há também uma quadra sem cobertura (...).

Acessibilidade

Com o programa PDDE acessibilidade as condições foram adequadas conforme a necessidade, colocação de rampas, alargamento de portas, instalação de bebedouro especial e adequação de banheiro.

Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária

A Instituição de Ensino possui Projeto do Plano de Segurança contra incêndio e Pânico, os Extintores estão com a recarga em dia, placas de saída de emergência, luzes de emergência, tudo em conformidade com as orientações da SEED e tomou providências quanto a solicitação do Atestado de Conformidade junto a SEED/SUDE/Casa Militar da Governadoria. Também está constituído o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.

Também foi apresentado à comissão de Verificação e anexado ao Volume I desta solicitação o Relatório de Inspeção do Departamento de Vigilância em Saúde do município de Palotina, atentando que o Colégio apresenta condições físicas e sanitárias satisfatórias ao desenvolvimento das atividades propostas, estando o presente documento em vigência e não apresentando nenhuma restrição à Instituição.

TERMOS DE CONVÊNIO

O Curso Técnico em Administração não possui estágio curricular, sendo firmado termos de cooperação técnica para que os alunos possam ter contato com o mundo do trabalho, realizando a articulação com o setor produtivo através de visitas técnicas, palestras, reuniões com temas específicos na área de Administração, podendo destacar-se os termos a seguir:



PROCESSO N° 947/17

- Associação Comercial e empresarial de Palotina (...);
- CVALE Cooperativa Agroindustrial de Palotina (...);
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

Infraestrutura Física

Os ambientes disponíveis para a realização das atividades pedagógicas são adequadas, proporcionam condições favoráveis tanto para o desenvolvimento das aulas teóricas quanto atividades práticas.

O prédio é de fácil localização e acesso, todo o terreno é cercado por muros, possuindo controle de acesso à área interna. A salubridade, saneamento, iluminação e higiene estão adequadas e são suficientes para a condução do trabalho pedagógico.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 148, 149, 150 e 196, o corpo docente e a coordenação do curso com as habilitações específicas para as funções e disciplinas indicadas.

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 21/03/17, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 160).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 205)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1630/17, de 26/06/17, declara-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 200)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 150/17, de 12/06/17, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 947/17

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de corpo docente e coordenação do curso com habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, recursos tecnológicos, materiais e pedagógicos condizentes com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. Com relação a Licença da Vigilância Sanitária, a instituição dispõe do Relatório de Inspeção do Departamento de Vigilância em Saúde, do município de Palotina, expedido em 29/05/17, no qual não consta prazo de validade e atesta que as instalações físicas e sanitárias estão satisfatórias ao desenvolvimento das atividades propostas, sendo apensado ao processo, à fl. 209.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1008 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/07/17 a 24/07/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença da Vigilância Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 947/17

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR